

**Lei n.º 2.533**

De 16 de junho de 2010.

(Projeto de lei n.º 38 oriundo do Vereador Luiz Fernando Furtado da Graça)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ANIBRA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE VALENÇA/RIO DAS FLORES e REGIÃO.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE VALENÇA/RIO DAS FLORES e REGIÃO**, órgão representativo de seus associados, voltada para a difusão cultural, artístico e intelectual, fundada em 12 de junho de 2005, associação sem fins lucrativos, com foro neste Município, com foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.412.368/0001-79, sediada na Rua Sargento Vitor Hugo, n.º 161, Bairro de Fátima, nesta cidade, cujo Estatuto e demais atos constitutivos foram registrados e protocolados no cartório do 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Valença.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando das disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes-*PREFEITO*